

Antunes de Oliveira  
Ofendido: João Bosco da Silva  
Encarregado: Sergio Crissiuma de Figueiredo (Maj)  
117) P. 0672-78 - Indiciado: Elotio Rodrigues da Costa  
Encarregado: Adelson Lopo da Silva - (2.º Ten PM)  
118) P. 0673-78 - Ofendido: Samuel Alves Bezerra  
Encarregado: Antonio Eugenio Veloso - (1.º Ten)  
119) P. 0674-78 - Vitima: Carlos Fadel Furini  
Encarregado: Tercio Travassos Azambuja (Cap).  
120) P. 690-78 Indiciado: Francisco Cabral Filho  
Encarregado: Waldemir José dos Santos - (2.º Ten PM)  
Despachos de 16.6.78  
121) P. 0706-78 - Encarregado: Jose Ribamar de Oliveira Vale J- (Maj)  
122) P. 0704-78 - Suicida: Helio Ferreira de Lima Licarda  
Encarregado: Carlos Fernando Cardoso Neto - (Cap PM).

**Insubmissão**

Despacho de 1.6.78  
123) P. 0631-78 - Insubmisso Agrimar José da Silva  
Despachos de 2.6.78  
124) P. 630-78 - Insubmisso: Antonio Ferreira Borges  
125) P. 0657-78 - Insubmisso: - Biraty José da Costa.

**DA CORREIÇÃO**

Nesta correição foram examinados 125 (cento e vinte e cinco) autos) findos, os quais, de conformidade com o que neles ficou consignado, determinou o Doutor Corregedor fossem remetidos ao Arquivo do Superior Tribunal Militar.  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência às 17:00 horas, depois de lida e achada conforme a presente Ata que vai assinada pelo Doutor Corregedor e Subscrita pelo Diretor de Secretaria.  
Eu, Antonio Soares Cordeliro - Datilógrafo - Classe "A", que a datilografar. - Eu, Doutor Nelson Coldibelli - Diretor de Secretaria, a subscrever. - Doutor - Milton Fruzza - Corregedor.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****TRIBUNAL PLENO**

Processo AR-30-77

Autor: Agente de Souza Ferreira  
Réu: Metro Goiwin Mayer - Filmes do Brasil S.A.

DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR NELSON TAPAJÓS  
Decisão

Adelto de Souza Ferreira, que deixou de qualificar-se, ajuizou, em 1.11.77, esta ação rescisória sem, contudo, indicar, com precisão, o acórdão que objetivava rescindir.

Foi apresentado inúmeros defeitos, que impossibilitassem, de logo, a prolação do despacho citatorio, foi ordenado, pelo meu antecessor, como relator, EXMO. SR. Ministro Solon Vivacqua, através do r. despacho lançado a fls. 14, que o Autor no prazo que lhe assinou, emendasse a inicial, observando os requisitos do art. 282 do Código de Processo Civil, tornecendo inclusive, os endereços (seu e da Empresa-re), para efeitos de citação e intimações.

Face ao que me foi informado a fls. 16, determinei a Secretaria do Eg. Tribunal Pleno que diligenciasse no sentido de localizar o endereço do autor, para notificá-lo do r. despacho exarado a fls. 14.

Contudo, inúteis os meios empregados para obter o endereço do autor, não obstante os louváveis esforços da Secretaria, já que, pelo que foi fornecido pelo Eg. 1º Regional (fls. 18), o mesmo não foi encontrado, conforme certificado a fls. 23.

Assim, vencido o prazo concedido, de há muito (CPC art. 284, *in fine*), sem qualquer providência do Autor, e reportando-me aos despachos anteriores (fls. 14 e 16). Indeio a Petição inicial, com amparo no parágrafo único do artigo 284, combinado com o art. 295, incisos I e VI, todos do Código de Processo Civil.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
Brasília, 6 de junho de 1978. - Nelson Tapajós - Ministro Relator.

Processo RO-DC-573-77 da 1ª Região  
Recorrente: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado: Dr. Aloysio Moreira Guimarães  
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Nova Iguaçu  
Advogado: Dr. Arnaldo Maldonado

DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. MIN. NELSON TAPAJÓS - RELATOR

1. Inconformado com o v. acórdão do E. 1º Regional, de fls. 28-29, o Suscitado, ora Recorrente, interpôs recurso ordinário (fls. 34-36), para este C. Tribunal, o qual, na distribuição, me coube, como Relator.

2. Porém, manuseando, atentamente, os autos, verifico que, por manifesto lapso, não foi aberta "vista", ao Sus-

citante, no caso, Recorrido, para oferecimento, querendo, de contra-razões, como determina o art. 900 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Assim, acolhendo o que foi lançado na promoção de fls. 40, pelo ilustre representante da zelosa Procuradoria, determino a baixa dos autos, ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 1ª Região, a fim de que, observado o citado art. 900 conso idado, seja suprida a irregularidade acima apontada, com abertura de "vista" e notificação do Recorrido para apresentação, se quiser de contra-razões, no prazo legal.

4. Após, sejam os autos devolvidos a este C. Tribunal Superior do Trabalho.

5. Publique-se.  
Brasília, 20 de junho de 1978. - Ministro Nelson Tapajós - Relator.

**SEGUNDA TURMA**

RESUMO DA ATA DA DECIMA-NONA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA AOS 22 DE JUNHO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Procurador: Dr. Murilo Stevam Allevato

Secretário: Sérgio Ruben Fernandes Pereira

As 13:00 horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Pinho Pedreira e Vieira de Mello.

Ao finalizar a sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente felicitou o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello pela sua brilhante atuação nessa Egrégia Corte.

Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior.

**Julgamentos**

Processo RR-752-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorridos Jalmir Pereira Nunes e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido Doutor José Torres das Neves. Processo RR-594-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e recorridos Genésio Trefft e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR-5099-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Josué Tortora

Serra e recorrido Hornos & Hornos Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, ao reclamante de aviso prévio, férias e 13º salário proporcionais liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com adicional de 10%, além de juros e correção monetária, conforme se apurar em execução. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós Processo - RR-692-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Confecções Jack Sociedade Anônima e Leoni Tereza Fiorini e recorridos os mesmos. Ofi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista da reclamada, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento. Quanto à revista do reclamante, unanimemente, dela conhecer e, no mérito por maioria, dar-lhe provimento para condenar a empresa a pagar as horas extras diariamente prestadas com o acréscimo legal, já deferido vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Nelson Tapajós. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo segundo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo - RR-585-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS e recorrido Carmen do Carmo Assunção. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido por unanimidade conhecer da revista e, no mérito dar-lhe provimento em parte para admitir a dedução da parcela paga sob o mesmo título pela PETROS. Deu-se por improvido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira designado em sessão. Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, conforme o artigo 110 do Regimento Interno. Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo - RR-669-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrentes Geraldo de Souza e outros e recorrido Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelos recorrentes falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo - RR-871-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antezia Augusta da Silva e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento em parte, para aceitar ao reclamante as parcelas pedidas na inicial, exclusivo o complemento da indenização em dobro do período anterior à opção, conforme se apurar em execução. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo - RR-4636-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorrido Rodolfo Cognac. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento à revista. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo - RR-5242-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Alauri Silva Almeida e recorrido Indústrias Michelto Sociedade Anônima. Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator e, no mérito, ainda por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Revisor e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Processo - RR-401-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Pedro Mattar e recorrido FLAG - Restaurante Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o aresto recorrido, determinar que a Turma Regional profira outro, como de Direito. Pelo recorrente falou o Doutor Sid H. Riedel. Processo - RR-564-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Nelson Marco Ely. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo - RR-588-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petrôeo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS - RPB e recorrido Antônio José da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito por maioria, dar-lhe provimento para julgar a reclamação improcedente. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Deu-se por improvido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Processo - RR-592-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente José Ramos de Oliveira e recorrido ARRT, Sociedade Anônima - Cultural e Industrial. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello tendo a Turma resolvido por unanimidade conhecer da revista e, no mérito por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Coqueijo Costa. Processo - RR-641-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Otilia Souto Barbosa e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento em parte para mandar executar a quantia paga pela PETROBRAS, a título de pecúlio-não-te, o que tenha sido recebido da petlos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Pinho Pedreira. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Revisor, no pedido de pensão. Deletido o pedido de juntada de voto vencido do Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor. Pelo recorrente falou o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido falou o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo - RR-723-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado da Bahia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Deu-se por improvido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo recorrido falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo - RR-750-78,

relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Consórcio Técnico CMEL Estrela e recorrido Francisco de Assis Ramos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR-872-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos e recorrido Nelson Manoel do Rego. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte para excluir da condenação a parcela do Aviso Prévio. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Orlando Coutinho e Pinho Pedreira que negavam provimento. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1144-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes João Antônio Oliveira Teixeira e outro e recorrido Companhia Industrial Rio Guahyba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. Pela recorrida falou a Doutora Harleine Guelros B. Dias. Processo — RR-1216-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Arlindo da Silva Quaresma Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo recorrido falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR-1407-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Aníbio Roldão Gonçalves e Zivl Sociedade Anônima — Cutelaria e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista do empregado e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar a condenação o pagamento de horas extras diariamente trabalhadas inclusive com o adicional de lei. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Relator e Pinho Pedreira, e assegurada a remuneração das horas suplementares habituais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Relator e Coqueijo Costa, quanto à revista do reclamante, julgá-la prejudicada. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator e Pinho Pedreira, e assegurada a remuneração das horas suplementares habituais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Relator e Coqueijo Costa, quanto à revista do reclamante, julgá-la prejudicada. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator. Pelo 1º recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo 2º recorrente falou a Doutora Harleine Guelros B. Dias. Processo — AI-21-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Pfizer Química Limitada e agravado Roberto Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-36-178, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Supergasbrás Distribuidora de Gás Sociedade Anônima e agravado Oswaldo Rodrigues Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo — AI-320-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Geraldo José Trindade e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo AI-621-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Gênesio Trefft e outro e agravado Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-626-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA e agravado Adão Vieira de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-642-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Edgard Furtado Quevedez e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-776-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC e agravado Mauri Xavier da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-796-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústrias Villares Sociedade Anônima e agravado Paulo Batista dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-1032-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Empresa Jornalística Comércio e Indústria e agravado Mário Júlio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-28-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Casa Mar e Terra — Comestíveis Sociedade Anônima e agravado Fernando de Figueiredo Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI-183-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria e Comércio Arco Sociedade Anônima e agravado Crezza Maria da Silva Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI-190-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria e Comércio Arco Sociedade Anônima e agravado Crezza Maria da Silva Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI-319-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Industrial Paracel e agravado Reme Menues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Excelentíssimo

Senhor Ministro Vieira de Mello. Processo — AI-324-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Ernestina Bazília Romalguera e agravado Jacinto Dias da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-415-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Maria Luzia Duarte e agravado Empresa Limpada Alfa Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-417-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e agravado Ilo Azarias de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do agravo. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Tendo a Turma dito, Processo — AI-594-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Lupre dos Santos Aves e agravada Companhia Nacional de Armazéns Gerais Aliados. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-631-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Alvaro Carlinho dos Santos e agravado GALPAO — Comércio e Indústria Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-648-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravado Eunice Ramos de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-659-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP e agravado Jonas Martins Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-739-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Nicol dos Santos Rosa e agravado Fortis Taurus Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para melhor exame. Processo — AI-788-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústrias Villares Sociedade Anônima e agravado Sidônio Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI-974-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravados Dias da Natividade e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo AI-1106-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados José Honório da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por

unanimidade, negar provimento ao agravo. — Processo — AI 177-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ford Financiadora Sociedade Anônima e agravados Elizabeth Carvalho Ggando e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo — RR — 5337 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e Célia Maria de Siqueira e outras e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista do IBGE e, no mérito, negar-lhe provimento conhecer da revista das reclamantes, e no mérito, dar-lhe provimento para integrar no salário as diárias excedentes de 50%, no seu todo, para os fins previstos na inicial. Pelo primeiro recorrente falou a Doutora Eliana Calegari. Processo — RR — 273-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina Sociedade Anônima — CELESC e recorrido Assis Ribeiro de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argua da tribuna; e não conhecer da revista, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo — RR — 1.375-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos Wilson Fabro e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR — 1.038-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Elias José Chibas e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — SFTMA Regional — Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelos recorrentes falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo — RR — 1.158-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Ubirajara Tadeu Peretti e recorrido Eletrônica São José. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo — AI — 3214-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante General Motors do Brasil Sociedade Anônima e agravado Divino Montanholi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — RR — 3946-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Divino Montanholi e recorrido General Motor do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de coisa julgada levantada nas contra-razões; conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar à condenação a incidência do adicional noturno sobre os repousos remunerados. Processo — RR — 4429-77, relativo ao recurso de

revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Djins Scarnera e recorrido SIAM-ÚTIL — Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 5205-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Malra Gleci Marques Gomes e Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer das revistas simultaneamente interpostas. Processo — RR — 5.331-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Raul Faucon e recorrido Companhia Paulista de Força e Luz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para assegurar ao reclamante o direito à remuneração das horas extras habituais, inclusive diferenças vencidas a partir da supressão das mesmas, com repercussão nas férias e no 13º salário. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Coqueijo Costa, que negavam provimento. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 5356-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José de Oliveira Filho e outros e recorrido Sociedade Anônima Indústrias Reunias F. Mararazo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir aos empregados recorrentes o pedido de resolução dos seus contratos de trabalho com as indenizações consequentes, tomando-se por base os salários e o tempo de serviço do momento do trânsito em julgado da sentença, como pedido na inicial. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente VARG Sociedade Anônima — Viação Aérea Rio-grandense e recorrido Cezar Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 145-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Adílio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o Doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 261-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Liquigás do Brasil Sociedade Anônima e recorrido João Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo — RR — 602 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrentes João Batista Chaves de Araújo e Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Limitada e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista do reclamante e, conhecendo ad revista da empresa quanto à etapa, negar-lhe provimento. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo —

893-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Raimundo Braga de Souza e outro e recorrido SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Vieira de Mello. Pelos recorrentes falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 934-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Nelson Alexandre e recorrido Soares & Lho da Segunda Região, sendo recorrente o Excelentíssimo Senhor Ministro Tomaz — Construções Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo RR — 1411-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Laboratório Farmacêutico CIBECOL Líte Adélia Souza dos Santos e recorrido metade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento das horas extras diariamente prestadas, inclusive com o adicional de lei: Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Revisor (Orlando Coutinho) e Nelson Tapajós. — Processo — AI — 387 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado José Carlos do Amaral. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo — RR — 404-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente José Carlos do Amaral e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor, Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba e pelo recorrido falou o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo — RR — 535-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Maria Rita Medeiros e recorrido Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar à condenação o pagamento como extraordinárias das horas que, em cada jornada, excederem do limite legal. Vencidos os Exmos. Srs. Ministros Relator e Revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello. Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo — RR — 558-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Artatos de Tecidos Renner Limitada e Wilma Fuhr Veleda e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista da empresa; conhecer da revista da reclamante e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento das horas extraordinárias prestadas em cada jornada. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Relator (Orlando Coutinho) e Revisor (Nelson Tapajós). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Vieira de Mello. Pelo recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo 2º recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo — RR — 1.175 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Traba-

lho da Quarta Região, sendo recorrente Jack Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e Maria Odete de Oliveira e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista da empresa e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor; quanto à revista da empregada, dela conhecer, por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Revisor que só conhecia num ponto, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento das horas extras prestadas além de cada jornada de trabalho e a remuneração dos dois intervalos diários, de 10 minutos cada um. Com o adicional extraordinário de lei. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Revisor e Vieira de Mello. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo segundo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo — RR — 8.809-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM e José Antonio da Rocha e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista da empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para mandar incidir o adicional — periculosidade apenas sobre o salário-básico do empregado. Quanto à revista do reclamante, dela não conhecer, unanimemente. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator no mérito da revista da empresa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 412-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPB e recorrido Roque Santana de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 5.327-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPB e recorrido Edson Antules Batista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para executar a condenação a incidência do adicional — periculosidade sobre os triênios. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, que negava provimento. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor. Processo — AI — 3.771-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Jorge Ka.o. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 791-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Liquigás do Brasil Sociedade Anônima e agravados volentim Stefanatto e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 977-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedini Sociedade Anônima — Metalúrgica e agravado Luiz Martino de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao

agravo. Processo — AI — 1.209-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Cicero Manoel da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 260-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Companhia Pneu Tropical e agravado Ademir Andrade Costa Ferañides. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista para melhor exame. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Processo — AI — 328-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e agravado Ericson Diogo Meireles. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 418-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedini Sociedade Anônima — Metalúrgica e agravado Sebastião Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 650 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante SERVI Sociedade Anônima — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas e agravado Pedro Hermógenes dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 661-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante General Motors do Brasil Sociedade Anônima e agravados Oswaldo Burlina e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 825-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Auriliano Barboca e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Processo — AI — 971-18, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Carlos Coelho e Geraldo Fernandes e agravada A. Auricchio e Companhia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. As dezoito horas encerrou-se a sessão se se esgotar a pauta. E para constar. Eu, Secretário Substituto (em exercício) da Turma, lavrei a presente ata que val assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscreita. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito — Carlos Coqueijo Torreão da Costa Ministro Presidente Substituto da Segunda Turma em exercício. — Sérgio Rubens Fernandes Pereira, Secretário Substituto da Segunda Turma em exercício.

### TERCEIRA TURMA

Resumo da ata da Vigésima-Terceira Sessão Ordinária, realizada no dia vinte de junho de mil novecentos e setenta e oito.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal

Superior do Trabalho, realizou-se a décima-terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Exmo. Senhor Doutor Hélio Araújo de Assumpção, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campesina, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foi deferido o pedido de adiamento do Recurso de Revista número 745-78 para a próxima sessão. Em seguida passou-se a Ordem do Dia, com os seguintes Julgamentos: ED — RR — 4647-77 — relativo aos Embargos Decalatórios Opostos ao venerando acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante União Federal e Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogados: Doutores Gilvô Corrêa Ferraz e Carlos Roberto O. Costa). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. AI — 4308-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Terceira Região, sendo agravante Termodinâmica do Brasil Limitada (Advogado: Doutor Getúlio Barbosa de Queiroz) e agravado Maria Conceição de Souza (Advogado: Doutor Antonio de Oliveira Pires). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 323-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Terceira Região, sendo agravante João Teófilo Pereira (Advogado: Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida) e agravados Uninvesti S. A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários e outra — (Advogado: Doutor Paulo Henrique de Carvalho Chamon). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 414-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Maria Satiko Murakami (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Confeções Irmãos Suk Limitada. Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 647-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante José Godolphin Bandeira Filho (Advogado: Doutor Jusceyr Teixeira de Assumpção) e agravado Companhia Docas do Rio de Janeiro (Advogado: Doutor Antonio Carlos C. N. da Gama). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 658-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Jockey Club Brasileiro (Advogado: Doutor Aloysio Moreira Guimarães) e agravado Júlio Carvalho Ferreira (Advogado: Doutora Fátima Clemente Ferreira de Souza). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 713-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região, sendo agravante Dorval Soares dos Santos (Advogado: Doutora Olga Cavalheiro Araújo) e agravado Staiger — Indústrias Metalúrgicas S. A. Foi relator o Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 824-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Doutor Hilmarq Alves Paim) e agravados Fidelino Ferreira de Souza e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 921-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Siderúrgica J.L. Alpert S. A. (Advogado: Doutor Antonio Carlos Silva Leone) e agravado Dário Antonio Gonçalves (Advogado: Doutor Newton Moreira Miceno). Foi relator o Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 1184-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Empresa de Portos do Brasil S. A. — Petrobrás (Advogado: Doutor Aurélio Pires) e agravado Carlos Alberto da Silva (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — 2067-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Pagé S.A.

— indústria e Comércio (Advogado: Doutor Cássio Mesquita Barros Junior) e agravado José D'Oliveira. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2863-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região sendo agravante Coroa S. A. — Indústrias Alimentares (Advogado: Doutor Paulo Serra) e agravado José Eugênio Weschenfelder (Advogado: Doutor José R. do Canto). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI 2864-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região, sendo agravante José Eugênio Weschenfelder (Advogado: Doutor José Antonio R. do Canto) e agravado Coroa S. A. — Indústrias Alimentares — (Advogado: Doutor Paulo Serra). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3041-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Sexta Região, sendo agravante Companhia Agro Pecuária Santa Helena (Advogado: Doutor José Otávio P. de Carvalho) e agravado Antonio Virginio de Melo (Advogado: Doutor Newbom Victor). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 4315-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Doutor Eduardo Silva Costa) e agravado Clovis Vital de Abreu (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4357-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região, sendo agravante Confeções Charrua Limitada (Advogado: Doutor José Antonio R. de Canto) e agravado Dejanira Fagundes de Souza (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4371-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região, sendo agravante Sernic — Comércio Representações e Serviços Limitada (Advogado: Doutor Paulo Serra) e agravado Mário Ferreira. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4382-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Sexta Região, sendo agravante Prefeitura Municipal do Recife (Advogado: Doutor Juarez Neri Ferreira) e agravado Eny Esteves da Cunha e outros (Advogado: Doutor Marcelo Antonio B. Lopes). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 239-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Ana Maria Cesário (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Indústria de Malhas Finas Higstil Limitada. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 265-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Banfisa — Tecelagem do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Aurélio Pires) e agravado Antonio Ferreira Silva (Advogado: Doutor Jorge Borba). Foi relator o Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 283-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Oitava Região, sendo agravante Antonio Augusto dos Santos (Advogado: Doutor Antonio Zaccarias Lindoso) e agravado S. Monteiro Limitada. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 407-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante José Carlos Barbosa (Advogado: Doutor Hélio Aparecido Lino de Almeida) e agravado Leonel Afonso. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 420-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Delfin S. A. — Crédito Imobiliário (Advogado: Doutor Otávio Anna Merli) e agravado Luiza Maria Bido Gamella. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 476-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Advogado: Doutor Arthur Valerini) e agravado João Heclio da Silva (Advogado:

Doutor Décio de Castro). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 482-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Companhia Nacional de Alcalis (Advogado: Doutor Ruy Aluizlo Albergaria) e agravado Luís Menezes Louro (Advogado: Doutor Eugênio Roberto Haddock Lobo). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 496 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — (Advogado: Doutor Adherbal de Oliveira Ba.acho) e agravado: Bento Rodrigues de Figueiredo (Advogado: Doutor Rul Pena). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 525-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. — (Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado José Carlos Teixeira Bastos (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, convencer o julgamento em diligência, a fim de que seja remetida a esta Corte o teor do acordo homologado. AI — 529-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF (Advogado: Doutor João Carlos Cunha Cavalcanti) e agravado Ademar Corrêa da Silva (Advogado: Doutora Creusa Lima Souza). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 549-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Sexta Região, sendo agravante Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A. (Advogado: Doutor Carlos Eduardo de Castro Duarte) e agravado Aluzinete Paiva de Souza (Advogado: Doutor João José de Oliveira). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 652-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA (Advogado: Doutor Fernando Araripe de Moraes Quadros) e agravado Maria Cecília Jacinta de Oliveira e Castro (Advogado: Doutor João Bosco de Medeiros Ribeiro). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 664-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Nelson Dias) e agravado Ividio Fernandes (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 826-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Doutor Eduardo Silva Costa) e agravado Waldemar Angelo Custódio (Advogado: Doutor Nilson Tosta de Araújo). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 850-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quarta Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S. A. — (Advogado: Doutor George Achutti) e agravados Pedro da Veiga e outros (Advogado: Doutor Egon Frederico Styer). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 908 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante São Paulo Alparatas S. A. (Advogado: Doutor Paulo Guilherme B. Cruz) e agravado Dogival Pereira dos Santos (Advogado: Doutor Cláudio Curi). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 95 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante ELC — Eletroconsult do Brasil Limitada (Advogado: Doutor Jomar de Vassimon Freitas) e agravado Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos Industriais, Capistas, Projetistas, Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Advogado: Doutor Sergio Moreira de Oliveira). Foi relator Ministro Wagner Giglio, ten-

do a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 982 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor João Camargo Dias) e agravado Joaquim Batista Barbosa (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1068-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Jesus Domingos Pereira) e agravado Conceição de Oliveira Ramos (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1092-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Pedro Matias Kna-ben (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado San Raphael Hotéis S. A. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1196-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Francisco Ferreira Milani (Advogado: Doutor Ivan Alkmim) e agravado TV Globo Limitada (Advogado: Doutor Luiz de Araújo Silva). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1198-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Mtl Técnica Indústria e Comércio S. A. (Advogado: Doutor Fernando Barreto F. Dias) e agravado Antonio Rodrigues da Silva. Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — 181-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Fotocópica S. A. (Advogado: Doutor Victor Luiz de Salles Freire) e agravado Telma Jane Resende (Advogado: Doutor Carlos Carracciolo Mastriobuono). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 196-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Décio J. B. da Silva) e agravados Luiz Honorato dos Santos e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 412-78 — relativa ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado: Doutor Célio Silva) e agravado Angelo Aguiar (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 645-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Advogado: Doutor Manoel Martins) e agravado Serviço Social da Indústria — SESI (Advogado: Doutor Vicente Rodrigues). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 656-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Primeira Região, sendo agravante SERVI S. A. — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas (Advogado: Doutor José Augusto Caúla e Silva) e agravado Altair Francisco Borges (Advogado: Doutor Guaraci Francisco Gonçalves). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 823-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado Mariton Canela de Souza (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 919-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravantes Raul Pereira e outros (Advogado: Doutor Cláudio Nacarato) e agravado Construtora Coccaro Limitada. Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1148-78 — re-

lativo ao AI de Despacho do TRT da Quinta Região, sendo agravante Telecomunicações da Bahia S. A. — TELEBAHIA (Advogado: Doutor Raymundo de Freitas Pinto) e agravado Maria Catureba da Silva (Advogado: Doutor Roberto Botelho Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 4964-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente João Roberto Zanetti e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorridos FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor José Célio de Andrade). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar o acórdão de folhas 154, no que se refere a Orlando Vito e, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raymundo Lima e Silva. RR — 5241-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Quarta Região, sendo recorrente Adalberto de Oliveira Carrilho — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira (Advogado: Doutor Roosevelt do Brazil Kail). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas na parte relativa ao cômputo da parte variável do salário na remuneração dos repousos, vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator), e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte, para determinar o cômputo do repouso sobre as comissões e prêmios. Requereu juntada de voto vencido quanto ao conhecimento o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). RR — 400-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Maria José dos Santos (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Indústria Ban-Tan Ramenzoni S. A. — (Advogado: Doutor Orestes Bianco Di-sessa). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhece da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 563-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Quarta Região, sendo recorrente Líquigás do Brasil S. A. — (Advogado: Doutor Marco Aurélio Heinz) e recorrido Clarisson Azevedo Dornelles (Advogado: Doutor Pio Cervo). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 606-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Nona Região, sendo recorrente Maria Rodrigues Rosa — (Advogado: Doutor Edson Mendes de Oliveira) e recorrido Valmiro Landelino Viana (Advogado: Doutor Pedro Antunes). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 1139-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Quarta Região, sendo recorrente Edcl Oliveira da Silva (Advogado: Doutora Beat Iz Santos Gomes) e recorrido Alva — Limpadca, Conservadora e Administradora Limitada (Advogado: Doutor Reinaldo Peruzzo Júnior). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencido, em parte, os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz *in totum*. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). RR — 1488-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Quarta Região, sendo recorrente Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. (Advogado: Doutor Ruy Rodrigo Azambuja) e recorrido Mário Freyeseben Rosa (Advogado: Doutor José To res das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. RR — 4200-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Terceira Região, sendo recorrente Hélio Campos e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Advogado: Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e Hugo Gueiros Bernardes) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do empre-gado; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer apenas no que tange a complementação da aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo primeiro recorrente o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo segundo recorrente Doutor Hugo Gueiros Bernardes. RR — 3172-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrentes Arnaldo Ferreira dos Santos e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Siderúrgica de Mogi das Santos e outros (Advogado: Doutor Vicente Marciano da Silva). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerido da Tribuna pelo Dr. Patrono da recorrida. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva e pelo recorrido Doutor Carlos Guimarães. RR — 575-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Durval José Alves (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutora Lydya Helena Carneiro Lupone). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo Lima e Silva e pelo recorrido o Doutor José Alberto Couto Maciel. RR — 603-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Nona Região, sendo recorrente Elzira Jung (Advogado: Doutor Nestor A. Malvezzi) e recorrido Teka — Tecelagem Kuehorich S. A. — (Advogado: Doutor José Salvador Ferreira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. Declarou-se impedido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio. — RR — 931-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Adilson Antonio da Silva) e recorrido Anibal Cabral (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel. RR — 3239-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Oitava Região, sendo recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública (Advogado: Doutor Antonio Cavalcante) e recorridos Fábio Mendes da Silva e outros (Advogado: Doutor Paulo Cesar de Oliveira). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, indeferir o pedido de desistência da ação por parte de Maria Irene Lopes de Almeida por falta de concordância da reclamada, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando o venerando acórdão Regional, determinar que este aprecie e julgue ambos os Recursos Ordinários manifestados pelas partes, como entender de direito. A Turma indeferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutora Cristina Paixão Cortes. AI — 373-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Segunda Região, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca) e agravado Manoel Coelho Quintas e outro — (Advogado: Doutor Dêlcio Trevisan). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 2798 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Jacyntho Duran Jardim (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Antonio Miguel Pereira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido Doutora Cristina Paixão Cortes. RR — 4468-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Manoel Coelho

Quintas e outro (Advogado: Doutor Dêlcio Trevisan) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva e Ary Campista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Sérgio Roberto Alonso e pelo recorrido Doutora Cristina Paixão Cortes. RR — 1377-76 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Banco Bandeirantes S. A. (Advogado: Doutor Adhemar Iervellino) e recorrido Moacyr Elídio Machado (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. RR — 671-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Lourenço Batista Barbosa (Advogado: Doutor Marcus Tomaz de Aquino) e recorrido Fazenda Santa Rosa (Advogado: Doutor José Ceneviva Netto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Doutor José Torres das Neves. RR — 141-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Luiz Seleguim e outros (Advogado: Doutor Mário Barbosa da Silva) e recorrido Fazenda Palmazes (Advogado: Doutor Umberto de Mello Carvalho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR — 402-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Ação Social Padre Sabóia de Medeiros (Advogado: Doutora Neusa Brigide Aguiar Bianco) e recorrido Antonio dos Santos Romão (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator) e, no mérito, negar-lhe provimento, com restrições quanto a fundamentação do Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Doutor Hugo Mosca e pelo recorrido Doutor Sérgio Roberto Alonso. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). RR — 1032-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado: Doutor Paulo Caetano Pinheiro) e recorrido José dos Santos (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro) (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR — 1154-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Odacir G-ua to Moreira (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido João Hoppe Industrial S.A. (Advogado: Doutor). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para deferir o adicional sobre as horas excedentes de 8, diariamente presadas vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) que negavam provimento e Coqueijo Costa e Ary Campista que davam provimento para deferir as horas excedentes de 8 com o adicional. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. RR — 1227-78 — relativo ao RR

de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco do Brasil S.A. (Advogado: Doutor Renato Leoni) e recorrido Hélio Avila Correa (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrido Doutor Sérgio Roberto Alonso. RR — 1149-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado: Doutor José Antonio da Cunha) e recorrido João Krug Saraiva (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as horas extras, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Silvio Cabral Lorenz e pelo recorrido Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR — 154, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Dêlcio de Jesus Borges da Silva) e recorrido Pedro Volcov (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 279-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. e Ivalino Gonçalves B. (Advogado: Doutor Francisco J. da Rocha e José Torres das Neves) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da empresa; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescentar a condenação e remuneração das 7.ª e 8.ª horas além do adicional já concedido, e diferenças de gratificações semestrais resultantes da integração no salário do valor das horas extras com o respectivo adicional. Falou pelo 2.º recorrente Doutor José Torres das Neves. RR — 2904-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro (Advogado: Doutor Renato Freitas Ramos) e recorrido Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet (Advogado: Doutor Paulo Henrique Alves Ribeiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. AI — 2559-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Creditum S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Advogados: Doutora Neusa Voltolini) e agravado Marta Aieixo Calazans (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 3287-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT de 2.ª Região, sendo recorrente Marta Aieixo Calazans (Advogado: Doutor José Torres das Neves) e recorrido Creditum S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Advogado: Doutor José Chiancone Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente Doutor José Torres das Neves. RR — 3851-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHSF (Advogado: Doutor Eusébio Gonzales Costa) e recorrido Roberto Figueiredo Leite e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. Foi Relator o Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva.

RR — 3906-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Consórcio Têcnico CMEI Estrela (Advogado Doutor José Augusta Caúla e Silva) e recorrido Amaro Vicente Ferreira Filho (Advogado Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 4310-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Renato Bischoff (Advogado D. Ana Maria de Moraes Santos) e recorrido Seagram — Distribuidora de Bebidas Ltda. (Advogado Dr. Ed. Gonçalo da Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 4512-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Ubirajara Natal de Souza Santos e outro (Advogado Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista na parte referente ao pagamento de uma hora extra no intervalo para repouso e alimentação e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria de votos vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). A Turma determinou que se faça a comunicação da infração a autoridade competente (ORT). RR — 4547, de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Gilberto Lourival Kastrup (Advogado Doutor Victor Frederico Kastrup) e recorrido Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (Advogado Dra. Neusa Rodrigues de Oliveira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 4578-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Na-ri-Figueiredo — Indústria e Comércio S.A. — (Advogado Doutor Deusdedit Goulart de Faria) e recorrido Arnaldo Barbosa de Oliveira (Advogado Dra. Maria Aparecida Ignácio). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Regional julgue o Recurso Ordinário da reclamada como de direito. RR — 5021-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Ademar Lombardi e outro (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL (Advogado Doutor Lúcio Sérgio Mascarenhas). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR — 5369-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Vicente Ferreira da Paixão (Advogado Doutor Soange Pereira Damasceno). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). RR — 19-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Ercel Souza Mariano (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Indústrias de Roupas Renner S.A. (Advogado Doutor Dankwart K. Kraepper). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento integral das horas extras e não somente do respectivo adicional além do que determinou os arts. 374 e 375 da CLT, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). RR — 88-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente José Antonio

Emidio dos Santos (Advogado Dr. João Bispo Soares) e recorrido José Souza Santos (Advogado Doutor Euripedes Brito Cunha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o processado "ab initio", procedendo-se a citação regular da reclamada, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). RR — 112-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Orlando Alves (Advogado Doutor Wilson de Oliveira) e recorrido Gilberto Esteves Martins e Cia. Ltda. Terraço Chopp — (Advogado Doutor Fausto Guimarães Sampaio). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a suspensão do julgamento arguido em contra-razões, conhecer da revista quanto a falta grave e a Súmula 63 e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar à condenação o valor dos depósitos do FGTS, com diferenças deste, resultantes da incidência dos recolhimentos sobre a remuneração de horas extras, tudo acrescido de dez por cento nos montantes que foram apurados em execução. RR — 207, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado Doutor Jorge Delani Barroso) e recorridos José Viana e outros (Advogado Doutor Salvador Vivaque Rocha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 263-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes José Antonio Calderelli e Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Renato K. de Almeida e Maurício A. P. Chaves) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar a condenação a remuneração com extras, de todas as horas trabalhadas em excesso à jornada de seis horas no montante que foi apurado em execução, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz quanto a revista da Empresa, unanimemente dela não conhecer. Falou pelo 1º recorrente Dr. José Torres das Neves. RR — 385-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cristaleira Luzitana S. A. (Advogado Wieslaw Chodyn) e recorrido Manoel Roberto da Silva Parreira (Advogado Dr. Tsuyoki Momi). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista. RR — 485-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Oscar Valda Kaner — (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Confeções Wolens S. A. — (Advogado Dr. Paulo Fernando Mentz). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar a condenação a remuneração simples das horas extras trabalhadas diariamente em excesso a jornada normal, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR — 491-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8ª Região, sendo recorrente Euro — Piratas — Serviços de Assistência Marítima (Advogado Doutor Izaias Barbosa de Andrade) e recorrido Aldevando Peres (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 534-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente H. Fontana & Cia. Ltda. e Deolinda Muller Bopsin (Advogado Dr. Emilio Rothfuchs Neto) e Alino da Costa Monteiro) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da empregadora; quanto a revista

da empregada, unanimemente, dela conhecer, apenas quanto aos intervalos para descanso e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo 2º recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR — 536-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrentes José Luiz da Silva e outros (Advogado Dr. Jerônimo Brito da Cunha) e recorrido Florestal Acesa S. A. (Advogado Dr. Maurílio Bassil). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a notificação do INPS, arguida pela douta Procuradoria e, não conhecer da revista. AI — 622-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — (Advogado Dr. Fernando Alkmim de Barros) e agravado Antonio Machado — (Advogado Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de desentranhamento da petição de fls. 134 e, negar provimento ao agravo. RR — 598-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Antonio Machado (Advogado Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto) e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Fernando Alkmim de Barros). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 610-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Placido Muniz Laurindo (Advogado Dr. Wilson de Oliveira) e recorrido Cantina e Pizzaria Aclimação (Silvio do Nascimento). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir ao reclamante as consequências da injusta despedida, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). RR — 670-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente João Raimundo de Oliveira (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Doutor Célio Silva) (Advogado Dr. Célio Silva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 612-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Nacional da Habitação — BNH (Advogado: Doutor Samuel Sinder) e recorrido Heinz Kalzenwadel. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o processo ab-initio, por falta de forma processual adequada. RR — 707-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Jorge Ernesto da Silva e Lee S. A. Indústria de Confeções (Advogado: Dr. Da. cy Von Honnholtz e Dankwart K. Knaepper) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista do empregado por maioria, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito a remuneração extraordinária até 31 de julho de 1976, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR — 801-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banco Independência — Decred de Investimento S. A. (Advogado Dr. Carlos Eduardo Azevedo Lopes) e recorrido José Marques Xavier (Advogado Dr. Severino Nazário de Oliveira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 839-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo S. A. (Advogado Dr. Carlos H. Z. Mazzeo) e recorrido Arthur Petrelli (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não co-

nhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 912 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Almino dos Santos Vidal e Helvética — Utilidades Domésticas Indústrias e Comércio Ltda. (Advogado Dr. Annibal Ferreira e Geraldo Ramos Sandes) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária da compensação decorrente da decisão anterior; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. AI — 812-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S. A. (Advogado Dr. Ely Silva) e agravado Abel Neumann (Advogado Dr. Odélio Azevedo Sette). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 997-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Abel Neumann (Advogado Dr. Odélio Azevedo Sette) e recorrido Banco do Brasil S. A. (Advogado Dr. Ely Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1029-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Carlos Vicente Dias e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional — Rio de Janeiro (Advogado Dr. Eduardo Sérgio de Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR — 1039-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Hiráto Clemente das Neves — (Advogado Dr. René Carlos Soubeick) e recorrido Montedison Farmacêutica S. A. (Advogado Dr. Manoel Tavares dos Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. RR-1047-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrentes Afonso Anacleto Ferreira e outros (Advogado Sandra de Bastos Mesquita) e recorrido Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado Dr. Pedro Servo de Jesus Rocha). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento em parte, para determinar a volta dos autos ao Eg. Regional para o julgamento do mérito. RR — 1153 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Manoel Barbosa Dias (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Zivi Cutelaria S. A. (Advogado: Dr. Elio Carlos Englert). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas, quanto ao adicional de insalubridade e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR-1159-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Odílio Jovino Machado e Zivi S. A. Cutelaria (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do empregado; quanto a revista da Empresa, preliminarmente, não conhecer dos documentos de folhas 63-76, unanimemente, dela conhecer quanto ao intervalo para alimentação e horário de compensação e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação e remuneração das horas extras e o respectivo adicional, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista. Por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz determinou a Turma comunicar no ponto do intervalo para alimentação, a infração a Delegacia Regional do Trabalho. Falou pelo 1º recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR — 1178-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Companhia Carris Portalegrense (Advogado Dr. Leovene Engel) e

recorrido Paulo Rogério Campos (Advogado Dr. Carlos Alberto Pires de Miranda). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 1212-73 relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás — RLAM (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes) e recorrido Raimundo José de Carvalho (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo 2º Recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 1563-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorridos Olavo dos Santos e outros (Advogado Dr. Valter Uzzo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declinar da competência

para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 848-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Meliorpel — Papéis Industriais e Empregados (Advogado Dr. Paulo de Tarso M. Magalhães) e recorrido Bosco Araújo de Menezes. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, adiar o julgamento por ter havido empate na votação. A revista foi conhecida unanimemente e, no mérito, por maioria, os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) davam provimento para julgar improcedente a reclamação e os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista negavam provimento. Encerrou-se a Sessão às vinte horas, tendo sido anotada a Pauta. E para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília 26 de junho de 1978. — *Mário de A. M. Pimentel Júnior*, Secretário da 3ª Turma.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JUNHO DE 1978

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo. 2º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor José Júlio Guimarães Lima. Secretária, Bacharela Ana Tecla Torres de Santana.

Às quatorze horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senho. Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Waldir Meuren e Antonio Honório Pires. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

#### Habeas Corpus

N.º 2.330 — Território Federal do Amapá — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Impetrante: José Luiz Calandrin Azevedo — Paciente: Juvenir Neves dos Santos — Decisão: "Rejeitado. Decisão unânime".

#### Apelação Criminal

N.º 3.649 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Apelante: Antonio de Sá Fortes — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Provida, por maioria".

#### Apelações Cíveis

N.º 5.443 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Joana Francisca da Silva — Apelado: Miguel Francisco da Silva — Decisão: "Conhecida e não provida, por maioria".

N.º 5.460 — Distrito Federal — Relator: Des. Antonio Honório Pires — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: José Avelando de Oliveira e sua mulher — Apelados: Arthur Evaristo de Aragão e Heloisa Ferreira de Aragão — Decisão: "Conhecida e não provida, por unanimidade".

N.º 5.506 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Maria do Socorro Ferreira — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Maria do Socorro Ferreira Antirade — Apelada: Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS — Decisão: "Provida, por maioria. Relator designado Desembargador Waldir Meuren".

N.º 5.518 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Edson C. de Oliveira — Apelado: Distrito Federal — Decisão: "Provida, por unanimidade".

N.º 5.533 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Edilberto Athaide Cavalcante e Carlinda Alves Cavalcante — Apelada: Zamprogn S. A. — Importação, Comércio e Indústria — Decisão: "Não conhecido o recurso adesivo, por unanimidade. Após os votos do Relator,

trão provendo o apelo, e do Revisor, provendo-o, pediu vista o Vogal".

N.º 5.571 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Antonio Honório Pires — Apelante: Elias Bufalca — Apelados: José Moreira da Cunha Neto e outros — Decisão: "Provido o agravo, por maioria".

Foi retirada de pauta a Apelação Cível n.º 5.500, por falta de quorum, em face do impedimento do Des. Antonio Honório Pires. A Sessão foi encerrada às dezesseis horas. Eu, *Ana Tecla Torres de Santana*, Secretária da Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, lavrei e datilografai a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente de Egrégia Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da Primeira Turma.

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 1978

Presidência do Desembargador Duarte de Azevedo.

2º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor José Júlio Guimarães Lima. Secretária, Bacharela Ana Tecla Torres de Santana.

Às quatorze horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Waldir Meuren e Antonio Honório Pires. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos.

#### Habeas Corpus

N.º 2.318 — Território Federal do Amapá — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Impetrante: Edmundo Evelim Coelho — Paciente: Abel Chaves da Costa e outros — Decisão: "Denegada a ordem. Decisão unânime".

N.º 2.332 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Impetrante: Paulo Euclides Braga de Sousa Pires — Paviente: Edson Vaimmer — Decisão: "Denegada a ordem, à unanimidade".

#### Apelações Criminais

N.º 3.607 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Messias Moreira de Carvalho — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Não provida, por maioria".

N.º 3.645 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Revisor: Des. Waldir Meuren — Apelante: Ademir Alves de Oliveira — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Conhecida e não provida, por unanimidade".

N.º 3.713 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Bernardino José da Costa. — Decisão: Julgada competente a Egrégia 2ª Turma. Decisão unânime".

#### Recursos em Sentido Estrito

N.º 354 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Recorrente: Justiça Pública — Recorridos: Reinaldo Augusto Jesini e Iren. Liege de Moraes. — Decisão: "Após os votos do Relator e 1º Vogal, pediu vista o 2º Vogal, sobre a preliminar arguida".

N.º 355 — Território Federal de Rondônia — Relator: Des. Antonio Honório Pires — Recorrente: Justiça Pública — Recorrido: José Maria Rodrigues da Luz — Decisão: "Após os votos do Relator, dando provimento ao recurso, e do 1º Vogal, negando provimento pediu vista o 2º Vogal".

#### Apelações Cíveis

N.º 5.553 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Revisor: Des. Waldir Meuren — Apelante: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — Apelada: Congregação Espírita Ogum Megê — Decisão: "Conhecida e não provida, por unanimidade".

N.º 5.556 — Distrito Federal — Relator: Des. Antonio Honório Pires — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Remetente ex officio Juízo de Direito da Vara de Acidentes — Apeante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Apelada: Maria Auxiliadora da Silva — Decisão: "Conhecida e não provida à unanimidade".

N.º 5.564 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Zoroastro Carlos da Silva — Apelado: Wagne Nunes de Castro — Decisão: "Conhecida e não provida, por unanimidade".

N.º 5.586 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Waldir Meuren, — Revisor: Desembargador Antonio Honório Pires — Apeante: Jetonio Pires Marinho — Apelada: Olenka Cavalcante de Queiroz Fernandes. — Decisão: "Conhecida e não provida. Decisão unânime".

N.º 5559 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Remetente "ex officio": Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda — Apelante: Distrito Federal — Apelado: Ferdinando Babiní. — Decisão: "Conhecida e não provida, por unanimidade".

N.º 5.612 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Revisor: Desembargador Waldir Meuren — Apeante: Macário Alves Moita — Apelado: Lourival de Araújo. Decisão: "Conhecida e não provida por unanimidade".

A Sessão foi encerrada às dezesseis horas. Eu, *Ana Tecla Torres de Santana*, Secretária da Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, lavrei e datilografai a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da 1ª Turma.

#### DESPACHO

Vista aos Apelados — Apelação Cível n.º 5.628.

Apelantes: Antonio Fernandes Lima e sua mulher e Renault Campos Lima e sua mulher (Adv. Dr. Fernando Augusta Pedrosa Marinho).

Apelados: Raimundo Ramos Cavalcante e sua mulher (Advogados: Drs. Inezil Penna Marinho, Sandra Maria Mariano Ferreira e Inemar Baptista Pena Marinho).

Brasília, 27 de junho de 1978. — *Ana Tecla Torres de Santana*, Diretora da 1ª Divisão Judiciária.

#### COORDENADORIA JUDICIÁRIA

##### Republicação

TERMO DA 11.ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO EM 7 DE JUNHO DE 1978

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Júlio Leal Fagundes. Secretário, o Bacharel Fernando A.C.P. de Amorim.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estando presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente, comigo servindo de escrivão que esta subscrevo, ordenou Sua Excelência fosse acerta a audiência para publicação de acórdãos, o que foi feito.

Aberta a audiência foram conferidos os seguintes acórdãos:

*Embargos infringentes na Ação Rescisória* N.º 26 — Distrito Federal.

Embargante: Raimundo Vitorino de Souza. (Advogado: Dr. Eduardo Correa). Embargado: Pilbrás — Produtos Itaiti, Comércio e Indústria Ltda.

(Advogado: Dr. Inezil Penna Marinho). Relator designado e Revisor: Desembargador José Duarte de Azevedo.

Decisão: "Rejeitados os embargos, por maioria de votos. Relator Designado, Desembargador Duarte de Azevedo".

EMENTA — "Embargos Infringentes em ação rescisória. Prevalência dos votos majoritários que, fundamentados na falsidade do infortúnio, julgaram procedente a ação intentada pela Firma empregadora".

##### Recurso de Habeas Corpus

N.º 947 — Distrito Federal. Recorrente: Antonio Osório da Silva. (Advogado: Dr. Rubens Magalhães de Miranda Henrique).

Recorrida: Justiça Pública. Relator: Desembargador Lúcio Batista Arantes.

Decisão: "Negado provimento ao recurso, por maioria de votos".

EMENTA — "A identificação criminal de quem já o é civilmente não constitui constrangimento legal (Súmula 568 do S.T.F.)".

N.º 948 — Distrito Federal. Recorrente: Sebastião Marcos Dias Zarro (Advogado: Dr. Nelson Rodrigues Camargo).

Recorrente: Justiça Pública. Relator: Desembargador Lúcio Batista Arantes.

Decisão: "Negado provimento ao recurso, por maioria de votos".

EMENTA — "A identificação criminal de quem já o é civilmente não constitui constrangimento legal (Súmula 568 do S.T.F.)".

N.º 976 — Distrito Federal. Recorrente: Belchiorina Azevedo Rech (Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa).

Recorrida: Justiça Pública. Relator: Desembargador Lúcio Batista Arantes.

Decisão: "Negado provimento ao recurso, por maioria de votos".

EMENTA — "A identificação criminal de quem já o é civilmente não constitui constrangimento legal (Súmula 568 do S.T.F.)".

Brasília, 26 de junho de 1978. — *Wilson Rodrigues de Souza* — Diretor da Coordenadoria Judiciária.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no *Diário da Justiça* de 13 de junho de 1978, às fls. 4.298.

#### AUTOS COM VISTA AOS AGRAVADOS

(Aviso para os efeitos do disposto no artigo 527 do Código de Processo Civil). Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 3.957 — Distrito Federal. Agravante: José Joaquim Ferreira Filho (Advogados: Drs. Firmino Ferreira Paz e Shirley Dreyer).

Agravado: Autos Posto de Serviços e Motel Palácio dos Motoristas Ltda. — (Advogado: Dr. Moacir Belchior).

N.º 4.904 — Distrito Federal.

Agravante: Stanislaw Fidyk (Advogados: Dr. Euripedes Martins de Araújo). Agravada: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP (Advogado: Dr. Mauricio Dutra de Moraes).

N.º 5.110 — Distrito Federal. Agravantes: Michel Eugen Morseau e sua mulher, Alma Van Laduyt (Advogado: Dr. Sebastião Oscar de Castro). Agravado: Nawaf Ben Youssef Ghazalehz (Advogado: Dr. Eugenio Antinoro).

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário nos Embargos Infringentes na Apelação Cível

N.º 4.216 — Distrito Federal. Agravante: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP (Advogado: Dr. Mauricio Dutra de Moraes).

Agravado: Brasília Serviços Autômatos S. A. (Advogado: Doutor Antonio Carlos de Nogueira).